



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 93

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO VII



### SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO .....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....	1710
ADVOCACIA GERAL .....	1715

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 836, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel Bombeiro Militar **Martins Moreira Barbosa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel Bombeiro Militar Senhor **MARTINS MOREIRA BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 837, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel da Polícia Militar **Odinelson Gomes Braga**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel da Polícia Militar Senhor **ODINELSON GOMES BRAGA**, pelos relevantes serviços prestados junto ao 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Aparecido Alexandre do Espírito Santo**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº

#### MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**  
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**  
2º Vice-Presidente: **EZEQUIEL JUNIOR**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**  
2º Secretário: **ALEX REDANO**  
3º Secretário: **DR. NEIDSON**  
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manweiler**  
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**  
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **APARECIDO ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 839,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Edcarlos Silva Medeiros**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **EDCARLOS SILVA MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 840,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Manoel Gutenberg da Cunha**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **MANOEL**

**GUTENBERG DA CUNHA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 841,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Marcelo Victor Duarte Correa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **MARCELO VICTOR DUARTE CORREA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 842,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Edvan Pereira de Oliveira Bastos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 843,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Maico Rodrigo Tavares Nunes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **MAICO RODRIGO TAVARES NUNES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 844,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Carlos Roberto Hartmann**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **CARLOS ROBERTO HARTMANN**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 845,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Andre Ricardo Silva Carvalho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 846,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Luis Antônio Soares**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **LUIS ANTÔNIO SOARES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 847,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Alexandro Nery Nascimento**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ALEXANDRO NERY NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 848,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Anderson Chuika**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ANDERSON CHUIKA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 849,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Eduardo Carlos Oliveira Araújo**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo

14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 850,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Gislaine de Oliveira Blumatte**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 851,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Sidney Gomes da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **SIDNEY GOMES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 852,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Artemisa Viana Rodrigues**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **ARTEMISA VIANA RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 853,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Dvalnei Borges de Araújo**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **DVALNEI BORGES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 854,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Alan Carioca Holanda Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 855,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Daniel de Loiola Paiva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **DANIEL DE LOIOLA PAIVA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 856,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Henrique Lazaro Vasconcelos Soares**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 857,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **José Delcias Moura dos Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 858,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Orides Bertacco Júnior**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo

14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ORIDES BERTACCO JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 859,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Mauro Sérgio Ribeiro**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **MAURO SÉRGIO RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 860,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Aneleh Guarim dos Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1º Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **ANELEH**

**GUARIM DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 861,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Rodrigo Silva Nunes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **RODRIGO SILVA NUNES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 862,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Robson Queiroz de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 863,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Ernando dos Santos Coelho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ERNANDO DOS SANTOS COELHO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 864,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Jean de Souza do Norte**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **JEAN DE SOUZA DO NORTE**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 865,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Adriana Souza Marques**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo

14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **ADRIANA SOUZA MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 866,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Thiago Gabriel Levino Amaral**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 867,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **José Dionizio dos Santos Filho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de

20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 868,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Ana Paula Leles da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **ANA PAULA LELES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 869,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Antônio Wellinton da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº

627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ANTÔNIO WELLINTON DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 870,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Sandra Netto Borges**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **SANDRA NETTO BORGES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 871,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Gilmar Inácio de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de

30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **GILMAR INÁCIO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 872,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Verônica Costa Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **VERÔNICA COSTA SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 873,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Ander Cledioney Reis**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº

627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **ANDER CLEDIONEY REIS**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 874,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **Joseiza Castro Cavalcante**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia, Senhora **JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 875,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Reginaldo Nunes de Macedo**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº

627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **REGINALDO NUNES DE MACEDO**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 876,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Philippe Rodrigues Menezes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 877,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Rene Ferreira da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº

627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **RENE FERREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

**ATO Nº1160/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### **A L T E R A R**

A lotação da servidora **ALINE LEZZI FALCAO FARIAS**, matrícula 200163907, Assistente Técnico, para o Gabinete do Deputado Adelino Follador, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1269/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### **E X O N E R A R**

**ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, do Departamento Médico, a contar 17 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1248/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### **N O M E A R**

**ANGELINA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1159/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### **A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do servidor **ANTONIO JESUS DA SILVA**, matrícula 200163887, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1222/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### **A L T E R A R**

A lotação dos servidores relacionados, para o Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 02 de maio de 2018.

Nome	Matricula
APARECIDO BISCOLA MARTINS	200164465
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA	200164057
EDEMILSON ALVES CARDOSO	200164464
JARDELSON ALMEIDA REIS	200162949
ALESSANDRA CRISTIANE AYRES	200164552

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1145/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## N O M E A R

**CAMILA BANDEIRA ELEUTERIO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1144/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **CLILDEMAR FERNANDES PEREZ**, matrícula 200164557, para Assessor Especial de Gabinete, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1274/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## N O M E A R

**DABSON BUENO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, na Divisão de Execução Financeira, do Departamento Financeiro, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1177/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## N O M E A R

**DANIELE BOTELHO MACHADO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1182/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## A L T E R A R

A lotação da servidora **ELIANE VILAS BOAS COSTA**, matrícula 200162922, Assistente Técnico, para o Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1279/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## N O M E A R

**ELIEL SANTOS GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Divisão de Aplicação das Normas Técnicas e Contábeis, do Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Controladoria Geral, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº1166/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## A L T E R A R

O Cargo em Comissão dos **Servidores relacionados**, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2018.

**Nome**  
EMILLY DE SOUZA OLIVEIRA  
HUGO MARCELO DA COSTA MOTA

**Matrícula**  
200160502  
200163615

**ATO Nº1237/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do servidor **GENILTON PEDRO DA SILVA**, matrícula 200164547, para Assessor Técnico, código AT-26, do Gabinete do Deputado Só na Bença, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1249/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**GIRLENE SILVA ROSA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Herminio Coelho, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1242/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1259/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1195/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**EUSTACIO ROBERTO SALOMAO**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-16, no Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputado Ezequiel Junior, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1288/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A referência Cargo em Comissão do servidor **FRANCISCO DIEGO DA LUZ ARAUJO**, matrícula 200164479, Assistente Técnico, para código AST-27, da Diretoria Administrativa, Escola do Legislativo, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1220/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, matrícula 200164491, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

**N O M E A R**

**JANIO TEODORO VILELA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1275/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**JOSE CLAUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, na Divisão de Desenho Técnico, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1264/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**JUSSARA FERREIRA DE LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar 14 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1246/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**PAULO JORDY HESKETH LEITE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-

11, no Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1247/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**RAYNAN FLORES LEMOS MATINES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 14 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1198/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**SANDRA VITORIA FONSECA BARROS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1315/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**SANDRO DE CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar 18 de maio de 2018.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1161/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A referência Cargo em Comissão do servidor **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 200164424, Assistente Parlamentar, para código ASP-22, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1199/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**SOLANGE GERONIMO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-16, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1270/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**, do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Apoio, código DGS-9, do Gabinete do Diretor Geral, da Escola do Legislativo, a contar 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1295/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do servidor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, matrícula 200164532, para Assistente Técnico, código AST-30, e relatar no Gabinete da Presidência, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº1278/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**VERONICA GUIMARAES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Departamento de Gestão Orçamentário, Financeira e Patrimonial, da Controladoria Geral, a contar de 18 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº 350/2018-SRH/D/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**R E S O L V E**

Considerar a viagem ocorrida no período de 23 a 25/05/2018, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor relacionado, que acompanhou e realizou serviços de assessoramento ao Deputado Leo Moraes na Itinerante que se realizou no município de Ji-Paraná - RO, conforme Processo nº. 00007788/2018-07

**Matricula:** 200163860  
**Nome:** Sailon Silva Santos  
**Cargo:** Secretario Executivo  
**Lotação:** Dep. Léo Moraes

Porto Velho - RO, 28 de Maio de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ADVOCACIA GERAL

**Extrato Contrato n. 09/AG/ALE/2018**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

**Contratada:** HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA-ME

**DO OBJETO:** 2.1 O presente Instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliário para atender as necessidades do edifício da nova sede da CONTRATANTE, através da adesão às Atas de Registro de Preços nº 18/2017, do Comando do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e nº 032/2017-A, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme descrição e quantitativo abaixo:

**DO PRAZO:** 6.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº . 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

**DO VALOR:** 3.1 O valor ordinário do presente Contrato é de R\$ 2.826.005,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cinco reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01.122.2013.1204.0000, Elemento de Despesa 449052, Evento 400091, Fonte de Recurso: 0100000000 – Empenho 2018NE00527, no valor de R\$ 2.826.005,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cinco reais), emitida em 28/03/2018.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. 09 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2018.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Deputado MAURO DE CARVALHO**

Presidente – ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral – ALE/RO

**Contratada:** HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA-ME

**Peter Junio Carvalho de Oliveira**

Representante Homeoffice Móveis LTDA-ME

**Pierre Airam Carvalho Oliveira**

Representante Homeoffice Móveis LTDA-ME

**Visto:**

**Whanderley da Silva Costa**

Advogado-Geral Adjunto